

CORPO DELIBERATIVO

Presidente em exercício _____ Conselheiro Jerson Domingos
Conselheiro _____ Iran Coelho das Neves
Conselheiro _____ Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Conselheiro _____ Conselheiro Ronaldo Chadid
Conselheiro _____ Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo
Conselheiro _____ Flávio Esgaib Kayatt
Conselheiro _____ Marcio Campos Monteiro

1ª CÂMARA

Conselheiro _____ Ronaldo Chadid
Conselheiro _____ Osmar Domingues Jeronymo
Conselheiro _____ Flávio Esgaib Kayatt

2ª CÂMARA

Conselheiro _____ Iran Coelho das Neves
Conselheiro _____ Waldir Neves Barbosa
Conselheiro _____ Conselheiro Marcio Campos Monteiro

AUDITORIA

Coordenador da Auditoria _____ Auditor Célio Lima de Oliveira
Subcoordenador da Auditoria _____ Auditor Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Auditora _____ Patrícia Sarmiento dos Santos

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral de Contas _____ João Antônio de Oliveira Martins Júnior

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS 2
ATOS DO PRESIDENTE 3

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do TCE-MS..... [Lei Complementar nº 160, de 2 de Janeiro de 2012](#)
Regimento Interno..... [Resolução nº 98/2018](#)



ATOS NORMATIVOS

Presidência

Portaria

PORTARIA TCE/MS N. 001/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS, no uso da competência conferida no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar n. 160, de 2 de janeiro de 2012 c/c o disposto na alínea “b” do inciso XVII, do art. 20 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa n. 98, de 5 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Designar o Conselheiro **FLÁVIO ESGAIB KAYATT** para exercer as funções de Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de até dois anos, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2023.

Conselheiro **JERSON DOMINGOS**
Presidente em exercício

PORTARIA TCE/MS N. 002/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS, no uso da competência conferida no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar n. 160, de 2 de janeiro de 2012 c/c o disposto na alínea “b” do inciso XVII, do art. 20 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa n. 98, de 5 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Designar o Conselheiro **MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO** para exercer as funções de Diretor da Escola Superior de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de até dois anos, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2023.

Conselheiro **JERSON DOMINGOS**
Presidente em exercício

Ato Convocatório

ATO CONVOCATÓRIO N. 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos I e IV da Lei Complementar Estadual n. 160, de 2 de janeiro de 2012 e o artigo 20 inciso VI, “a” do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC/MS n. 98, de 5 de dezembro de 2013; e

Considerando que o afastamento judicial do Conselheiro Waldir Neves Barbosa é superior a trinta dias, havendo a necessidade de convocação de Auditor Substituto de Conselheiro, conforme dispõe o artigo 7º, III da Lei Complementar n. 160/2012;

Fica **CONVOCADO** o Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira, para substituir o Conselheiro Titular Waldir Neves Barbosa, a partir do dia 09/01/2023.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2023.

Conselheiro Jerson Domingos
Presidente em exercício



ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos I e IV da Lei Complementar Estadual n. 160, de 2 de janeiro de 2012 e o artigo 20 inciso VI, “a” do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC/MS n. 98, de 5 de dezembro de 2013; e

Considerando que o afastamento judicial do Conselheiro Ronaldo Chadid é superior a trinta dias, havendo a necessidade de convocação de Auditor Substituto de Conselheiro, conforme dispõe o artigo 7º, III da Lei Complementar n. 160/2012;

Fica **CONVOCADO** o Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel, para substituir o Conselheiro Titular Ronaldo Chadid, a partir do dia 09/01/2023.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2023.

Conselheiro Jerson Domingos
Presidente em exercício

ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos I e IV da Lei Complementar Estadual n. 160, de 2 de janeiro de 2012 e o artigo 20 inciso VI, “a” do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC/MS n. 98, de 5 de dezembro de 2013; e

Considerando que o afastamento judicial do Conselheiro Iran Coelho das Neves é superior a trinta dias, havendo a necessidade de convocação de Auditor Substituto de Conselheiro, conforme dispõe o artigo 7º, III da Lei Complementar n. 160/2012;

Fica **CONVOCADA** a Conselheira Substituta Patrícia Sarmento dos Santos, para substituir o Conselheiro Titular Iran Coelho das Neves, a partir do dia 09/01/2023.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2023.

Conselheiro Jerson Domingos
Presidente em exercício

ATOS DO PRESIDENTE

Atos de Gestão

Extrato de Contrato

PROCESSO TC—CP/0257/2022
PROCESSO TC-ARP/1346/2022
CONTRATO Nº 38/2022

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e NEWPC TECNOLOGIA –EIRELLI

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de 400 desktops de 23,8 polegadas, 100 desktops avançados, 23,8 polegadas e 100 notebooks 14,16 polegadas, com a equipe técnica necessária para a prestação do serviço e instalação, manutenção e suporte continuado.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR: R\$ 266.250,00 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos cinquenta reais) mensal.

ASSINAM: Jerson Domingos e Alan Valério Pires Ramos

DATA: 14 de dezembro de 2022.

TC-CP/1227/2022
Empenho n.: 2023NE000001

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e Correio do Estado LTDA

OBJETO: Contratação anual, de quinze assinaturas impressas e digitais do Jornal Correio do Estado, para atender as demandas dos Gabinetes dos Conselheiros, Auditores, Procuradores e outros setores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS)

VALOR: R\$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais)

ASSINAM: Bruna Nakaya Kanomata Abrahão e Jerson Domingos.

DATA: 03/01/2023

